



ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - AGO

Aos vinte e quatro dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco (24.10.2025 - Sexta Feira), às 19:30horas em segunda chamada, de forma presencial, no Auditório da Administração Regional de Sobradinho I, localizado na Quadra Central, Setor Administrativo, Lote A – Sobradinho, Brasília/DF, CEP 73.010-901, conforme o Edital de Convocação - 01/2025, datado 10.10.2025, teve se início assembleia da AGRA, instaurou-se a reunião conforme preveem dispositivos estatutários, tendo a participação dos associados, representante dos atletas, filiadas, dos membros fundadores e diretores em pleno gozo de seus direitos, conforme nominados na lista de presença anexa. Em continuidade a Sra. Presidenta da agremiação, fazendo uso da palavra deu a abertura formal aos trabalhos da mesa, se declarando em seguida impedido para continuidade da condução desta assembleia, tendo em vista que apresentará as contas da sua gestão e do relatório de atividades nesta assembleia geral, solicitou assim ao poder máximo da entidade, que proceda de imediato com a escolha oficial e posse de dois associados presentes, para os encargos de presidente e secretário de mesa respectivamente. Tendo como presidente de mesa indicado e aceito pela AGO o Sr. José Antônio Soares Silva e na qualidade de secretária de mesa, a Sra. Stéphanie Barbosa Marcelo, que deram andamento aos trabalhos. Em continuidade a totalidade dos associados declararam ciência ao teor do Edital de Convocação e o conhecimento das 10(dez) pautas previstas neste, a data, ao horário e o local de realização das assembleias, sendo votado e aprovado na oportunidade todos os assuntos constantes no aludido Edital e que o mesmo será levado a registro cartorário em vias originais de mesma forma e teor, em que a totalidade dos associados na oportunidade aprovam e declaram que a publicidade do Edital atingiu seu objetivo na íntegra, pois a convocação da Assembleia Geral foi feita com antecedência regimentar, por meio de ofício endereçado a todos os associados em grupo de whats app, publicado no SITE e ainda afixado em local de fácil visualização na sede provisória da mesma, sendo cumpridas estas formas de convocação, ficou expressamente dispensadas as formalidades de convocação previstas no parágrafo 3º do artigo 1.152 do Código Civil. Constatou-se em seguida quórum suficiente para a abertura dos trabalhos e para as deliberações constantes na ordem do dia. Em seguida foi votado e definido que a presente ata será elaborada de forma objetiva, clara e sucinta conforme as deliberações tomadas ordinariamente dos assuntos previstos como ordem do dia, assim caracterizado o decisório sequencialmente para todos os efeitos e aprovado ainda que a lista de presença seguirá em anexo contendo o nome de todos os participantes e dos respectivos números CPF/MF, com assinatura ao final somente dos componentes da mesa, convalidando as efetivas presenças na formação do quórum legal e regular para efeito de registro cartorário e outros. Em seguimento e por determinação do Sr. Presidente de mesa passou se as deliberações ordinárias dos assuntos constantes da anunciada ordem do dia, sendo analisado cada assunto e lançado o decisório imediatamente na sequênciaposta, assim passou se a pauta:

1ª. Ato preparatório e formação do quórum da assembleia geral:

a) Ratificação das participações dos membros com status de fundadores e associados efetivos, com a eventual aprovação de novas associações e filiações, formando o quórum regular e legal da assembleia geral; Após explicações sobre a previsão e exigências estatutária a respeito de novas associações e filiações, sendo aprovada a nova associação da Sra. Stéphanie Barbosa Marcelo, aprovada na sequência a lista de presença anexa e que contém os membros com status de fundadores e associados efetivos, dos representantes legais dos atletas menores de 18 anos, sendo ratificação as participações dos mesmos, formando assim



o quórum regular e legal desta AGO.

b) Definição da forma de consignar o voto, a qualidade do mesmo e a elaboração da lista de presença comprovando as efetivas participações; Sendo lido os dispositivos estatutários que tratam do direito de voto em assembleia, ficando deliberado que as regras estatutárias serão observadas na sua integralidade, bem como a legislação vigente, incluindo a devida publicidade, transparência, com a votação segura, secreta e imune a fraude, sendo que o voto poderá ser pela aprovação, não aprovação ou pela absteção de cada itens pautado e será de imediato consignado em ata e conferido pela assembleia.

c) Aprovação da publicidade do Edital de Convocação e os meios de divulgação realizados para todos os efeitos. Sendo informado pela mesa as formas tidas de publicidade e divulgação do Edital de Convocação, confirmado e aprovado ter sido concretizadas por meio da caracterizada fixação na sede, pelo enviado nos e-mails cadastrados dos associados e atletas, no grupo de whats app e ainda publicado nas redes sociais que AGRA que a diretoria e associados fazem parte.

2^a. Apreciação do **relatório de atividades** administrativas, esportivas e da gestão da entidade, patrimonial, financeira e os demonstrativos contábeis de livre acesso do período de 05.12.2023 à 30.09. 2025, na forma do art. 91, Inciso X do Estatuto. Após ter sido apresentado a mesa pelo dirigente máximo da AGRA, o relatório das atividades administrativas e dos eventos realizados ou participantes, os sociais e os esportivos, elencando todos os eventos esportivos que a equipe técnica e atletas participaram em brasília e fora do DF com apoio do COMPETE BRASÍLIA, relatando ainda os fatos sobre a gestão da entidade, sobre as questões patrimoniais, financeira e tratando sobre os demonstrativos contábeis e demais documentação da AGRA a serem acessados livremente pelos associados e atletas referente ao período de 05.12.2023 à 30.09.2025, sendo informando verbalmente sobre a parte financeira, explicando e justificando os documentos contábeis e a movimentação das receitas e despesas referênciadas atividades da gestão que subsidiam as prestações de contas ora julgada, do período de fechamento de exercício e gestão contábil de 2023, 2024 e parcial de 2025, sendo esclarecido que alguns associados ou ex associados deixaram de efetuar o pagamento de suas contribuições que se obrigaram, após as discussões o relatório foi submetido a votação e aprovado por unanimidade e segue anexo para registro.

3^a. Análise e votação do parecer do Conselho Fiscal e deliberação sobre a prestação de contas da gestão da AGRA de recursos próprios e de eventuais públicos dos exercícios findos de **2023, 2024 e parcial do ano de 2025, de 01.01.2025 à 30.09.2025**, na forma do art. 91, Incisos VII e X e art. 115. Os membros do Conselho Fiscal presentes nesta AGO, reapresentaram aos associados e atletas o parecer técnico do órgão referente aos recursos próprios dos exercícios findos de 2023, 2024 e parcial do ano de 2025, de 01.01.2025 à 30.09.2025, em que foi constatado que não houve recebimento de recursos públicos nestes períodos, e, que as receitas foram advindas exclusivamente das contribuições mensais dos associados e as despesas foram feitas segundo o Regimento de Custas e Taxas em pagamento de serviços profissionais e materiais de uso e consumo para os eventos que a entidade participou ou organizou, conforme demonstrado nos demonstrativos contábeis e extratos que subsidiam o presente parecer. Sendo informado que alguns atletas deixaram de fazer parte da equipe de rendimento e que os seus responsáveis legais em pagar as contribuições mensais, explicado sobre os percentuais de inadimplência em 2024 e em 2025, débitos e cobranças que deverão ser resolvidos pela nova diretoria financeira segundo as regras estatutárias vigentes, com juros e correção monetária em via administrativa ou extra judicial. Encerrada as falas, foi votado e aprovado o parecer do Conselho Fiscal, em que a mesa indagou aos presentes se estavam em condições de deliberar, sobre a prestação de contas do período sob análise acompanhada



do aprovado parecer do Conselho Fiscal, tendo a resposta positiva, aberta a votação foram aprovadas as contas por unanimidade dos presentes e sem qualquer ressalva do exercício de 2023, 2024 e parcial do período de 01.01.2025 à 30.09.2025, analisado ainda que não houve entrada de qualquer recurso público no exercício de 2023, 2024, até 30 de setembro de 2025, sendo desnecessário ser as contas auditadas, assunto aprovado pela assembleia por unanimidade dos participantes. Decido que o relatório de atividades e demais documentos que lastrearam a presente prestação de contas e constantes deste item ficaram registrados no que couber e arquivados fisicamente na sede da associação e publicados o extrato no SITE, respeitados os dados sensíveis. Em continuidade sequencial e de forma sucessiva passou - se aos demais assuntos da assembleia, que se seguem para a devida análise e votação.

4^a. Deliberação sobre a **atualização do Regimento de Custas e Taxas**, calendário de reuniões, atividades e orçamento propostos pela presidencia da AGRA; Em seguida foram apresentadas a assembleia o atualizado Regimento de Custas e Taxas, com o objetivo de orientar administrativamente a vida financeira, orçamentária, a origem regular das despesas, pagamentos e receitas tidas pela associação, sendo o documento acessório ao estatuto social, submetido a deliberação e aprovado por unanimidade o novo Regimento de Custas e Taxas que teve a aplicação da correção monetária dos períodos de 2023 à 30 de setembro de 2025; já o calendário de reuniões ordinárias segue o que prevê anualmente o estatuto social da agremiação para assembleias gerais com os associados, atletas e diretores, ou seja, duas vezes por ano nos meses estabelecidos no Estatuto Social, entre elas as reuniões técnicas, de diretoria, atletas, associados e do Conselho Fiscal, já o calendário de atividades esportivas e sociais será preparado, assim aprovado pela diretoria e divulgado nas redes sociais da AGRA e grupos existentes de forma periódica e logo após sair os calendários oficiais da FBG e da Confederação Brasileira, em que um tipo de orçamento geral para a associação será apresentado oportunamente e a seu tempo aos associados pela diretoria executiva a ser aprovado em assembleia, assim segue ao registro cartorário em duas vias assinadas pela Sra. Presidenta e diretora financeira o aprovado Regimento de Custas e Taxas.

5^a. Deliberação sobre os procedimentos para a atualização e regularização documental, se for o caso do CNPJ, QSA e da inscrição ou cadastramento da associação junto aos órgãos distritais e federais e possível certificação junto ao CONFAE/SEL, Secretarias de Estado do DF. Decisão sobre a contratação de profissional contábil e sobre a regularização jurídica da AGRA. Sendo aprovado que a Sra. Presidenta irá requerer a seu tempo as devidas certificações possíveis da associação junto as Secretarias de Estado do DF, em especial na SEL e CONFAE, junto ao Ministério do Esporte – ME, resolvendo as eventuais pendências e atualizações na Secretaria da Receita Federal, das declarações de imposto de renda em aberto e multas geradas de 2024/2025, por meio da contratação de profissional contábil e jurídico com objetivo regularizar e certificar a entidade, com aprovação de projetos esportivos, visando buscar recursos públicos para infraestrutura esportiva, no desenvolvimento das atividades da AGRA e fomento aos ginástas associados. Decidido que a Sra. Presidente e segundo as regras estatutárias, tem a prerrogativa e competência de fazer de imediato a contratação de assessoria jurídica, para a elaboração de projetos esportivos e dos serviços contabéis para a AGRA, nos preços de mercado e segundo a realidade financeira e planejada da associação.

6^a. Deliberação sobre as cartas de renúncias e declaração de vacâncias de cargos de dois membros da diretoria, da Sra. Laura Fernandes da Silva - vice presidente e da Sra. Raila Dos Santos Pereira - diretora financeira e de quatro membros do Conselho Fiscal, da Sra. Neyme Claudia Borges Lôla - 1^a Titular e presidente do CF; Sra. Sheila da Silva Paes Barreto – 3^a Titular; Sra. Priscila Passos Guimarães – 1^a suplente e da Sra. Carla de Araujo Lima – 2^a



Suplente. Apresentadas cada uma das cartas de renúncias e os motivos individuais da saída dos renunciantes do corpo diretivo da AGRA, que no declararam em caráter irrevogável e irretratável os seus respectivos desligamentos da diretoria e/ou do Conselho Fiscal da associação. Submetido o assunto a deliberação cada uma das renúncias foram aceitas e acolhidas por unanimidade pelos participantes da assembleia, cessando todo a qualquer responsabilidade dos renunciante a partir desta data. Ficando consequentemente vagos os seguintes cargos e funções de: vice presidente; diretoria financeira; do 1^a e 3^a Titulares do Conselho Fiscal e dos 1^a e 2^a Suplentes do Conselho Fiscal.

7^a. Deliberação sobre o preenchimento dos cargos vagos **da diretoria e dos membros do conselho fiscal**, com a eleição e posse dos novos eleitos para os exercícios dos restantes dos mandatos, referente ao quadriênio 2023/2027, com início em 05.12.2023 e término em 04.12.2027, conforme preveem os artigos 103 e parágrafo único; 106 e 128 do Estatuto Social em vigor. Aberto a votação segundo as inscrições apresentadas a assembleia geral, foram eleitos e empossados as seguintes pessoas naturais maiores de 18 anos e capazes para ocuparem os cargos vagos da direção da agremiação ou em seu Conselho Fiscal para os exercícios dos restantes dos mandatos, com posse dada pela mesa de 24.10.2025 à 04.12.2027, conforme preveem os artigos 103 e parágrafo único; 106 e 128 do Estatuto Social em vigor, sendo eleitos como: Vice presidente: **Marcelo Lima dos Santos**, portador do CPF/MF sob o nº. 0006.621.320-08; Diretora Financeira: **Stéphanie Barbosa Marcelo**, portadora do CPF/MF sob o nº.142.429.297-22. Confirmado a continuidade dos mandatos de **05.12.2023 à 04.12.2027** da Sra. **Simone de Lima Faria**, no cargo de **presidenta da AGRA** e da Sra. **Luciana Tolentina Pereira** na qualidade de **Diretora Administrativa**.

Sendo eleitos e empossados como membros do Conselho Fiscal, para o cumprimento do restante do mandato de 24.10.2025 à 04.12.2027, as seguintes pessoas naturais eleitas: **2^a. Titular do Conselho Fiscal - CF: Raila dos Santos Pereira**, portadora do CPF/MF sob o nº. 032.829.121-88 e **3^a. Titular do CF: Deborah Janne Macedo Santos**, portadora do CPF/MF sob o nº. 006.035.631-63; como **1^a. Suplente do CF: Iris Fernandes de Oliveira**, portadora do CPF/MF sob o nº. 068.3037.766-29; e **2^a. Suplente do CF: Camila dos Santos Gonçalves Domingues**, portadora do CPF/MF sob o nº. 997.612.541-20. Ficando ainda confirmado o Sr. **Darlon de Sousa Silva, como 1º Titular e presidente do CF** e a Sra. **Rayna Cardoso Vasconcelos, como 3º Suplente do CF**. Segundo em anexo a relação completa e atualizada de todos membros eleitos e empossados quadriênio 2023/2027 e para o cumprimento do restante dos mandatos de 24.10.2025 à 04.12.2027 junto a gestão da AGRA.

8^a. Situação das inadimplências dos associados, com a definição da forma e prazo para o recebimento das contribuições em atraso e sobre a resolução das demais pendências financeiras segundo as regras estatutárias na forma do Inciso III, do art. 52; da Letra "i" do art. 50 e parágrafo 9^a do art. 53 do Estauto social. Definido que a nova diretoria financeira terá o prazo de até 60 dias para tomar as devidas e necessárias providências a nível administrativo extrajudicial, cartorário ou até judicial para cobrar as contribuições em aberto deixadas pelos associados ou ex associados, apresentando na próxima assembleia o relatório circunstanciados das cobranças efetuadas, das negociações firmadas e/ou executadas.

9^a. Análise sobre autorização para a presidenta firmar termos de fomento, colaboração, convênios e/ou parcerias junto aos órgãos públicos do GDF, visando o cumprimento das finalidades e objetivos da AGRA. Foi dada na oportunidade a explicação segundo a legislação para que a presidenta possa firmar termos de fomento, colaboração, convênios e/ou parcerias junto aos órgãos públicos do GDF e do Governo Federal, visando o cumprimento das finalidades e objetivos da nova entidade. Feita a devida explicação, a pauta foi aprovada por unanimidade, em que a Sra. Presidenta tem autorização expressa para firmar termos de



fomento, colaboração, convênios e/ou parcerias junto aos órgãos públicos do GDF ou mesmo do governo federal, visando o desenvolvimento das atividades da entidade e na defesa dos interesses dos associados, com o aval de segurança do diretor administrativo e do jurídico, se for o caso, ouvido o diretor financeiro e de projetos por transparência.

10. Assuntos gerais conduzidos pela Sra. presidente, referente a gestão administrativa e financeira da entidade, receitas e despesas ordinárias, tratativas sobre assuntos apresentados por associados que digam respeito à parte administrativa, documental, contábil, assessoria jurídica, financeira, competitiva, de elaboração de projetos esportivos, culturais, assistenciais, ações e de funcionamento regular da entidade. Em assuntos gerais que digam respeito à parte administrativa, documental, contábil, financeira, competitiva, de elaboração de projetos esportivos, culturais, assistenciais, ações e de funcionamento regular da entidade, relatado sobre as parcerias firmadas e os eventos realizados pela AGRA no corrente ano e serão os demais itens objeto de um planejamento macro feito pela diretoria, serão apresentados em reunião futura e serão objeto de discussão em outra reunião da diretoria com os associados. Em seguida foi feito a declaração sob as penas da lei, pelo presidente de mesa e o secretário e pela presidente da entidade, com anuênciia da assembleia geral, a conferência e ratificação dos nomes dos participantes presenciais nominados na lista de presença anexa, para todos os efeitos, inclusive cartório. Por fim, a mesa informou que a presente Ata e os documentos aprovados serão disponibilizados por meio eletrônico aos associados tão logo sejam registrados em cartório, conforme comanda o Estatuto Social, mas que as deliberações aqui tomadas e aprovadas geram os efeitos legais e regulares desde já, perante os associados, terceiros, FBG e cartório de registro. O Sr. Presidente de Mesa agradeceu a importante participação dos associados presentes e suas manifestações de interesse para o crescimento e desenvolvimento das atividades e finalidades e da própria entidade. Em seguida solicitou a Sra. Secretaria de mesa que lê-se a presente Ata, em que após a leitura confirmou-se de veracidade o seu inteiro teor, tendo ao final o concorde e aprovação de todos os presentes, orientando que a presente Ata gerada desta assembleia geral, seja levada a registro em até três vias originais, orientando ainda que fosse anexado em tempo e para os devidos fins todos os documentos retro mencionados e aprovados nesta assentada. sendo: **1º. O Edital de Convocação; 2º. Lista de presença; 3º. Relação atualizada dos eleitos; 4º. Regimento de Custas e Taxas; 5º. Parecer do Conselho Fiscal; 6º. Relatório de Atividades e 7º. A presente Ata gerada desta assembleia**, tudo em duas vias originais e assim levados a registro no prazo legal. Em finalização indagou aos presentes, se havia algo mais a se tratar e, tendo sido negativa a resposta, determinou então que se fechasse a lavratura desta Ata, encerrando-se os trabalhos e pondo fim a esta assembleia geral e assim eu, Stéphanie Barbosa Marcelo, como secretária de mesa, declaro que redigi este documento, encerrando os trabalhos às 21:00horas e 25 minutos deste mesmo dia.

Stéphanie Barbosa Marcelo
Secretária de Mesa

José Antônio Soares Silva
Presidente de mesa

Simone de Lima Faria
Presidenta da AGRA



CNPJ:53.725.499/0001-60
E-mail: agra.conselho@gmail.com